

Projeto de Lei Complementar nº 12/2024

Protocolo 1062 Envio em 18/11/2024 10:36:23

Autoria: Poder Executivo Municipal.

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFEITIVO
NO QUADRO PERMANENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL E
DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE PALMITAL - SAAE.**

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Ficam criadas no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Palmital 01 (vaga) para o cargo de **Contador** e no quadro de provimento efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital – SAAE 01 (vaga) para o cargo de **Advogado** ambos regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital.

Parágrafo único. As suas atribuições, suas classes funcionais, carga horária, referência salarial e grau máximo de carreira, e requisitos para preenchimentos das vagas são os constantes do **ANEXO I**, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 18 de novembro de 2024.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: Contador

CLASSE/GRAU/REFERÊNCIA: III – 11A/12E

ATRIBUIÇÕES: Elaborar plano de contas; definir a classificação de receitas e despesas; elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; proceder à incorporação e consolidação de balanços; realizar a avaliação contábil de balanços; auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento; realizar auditorias contábeis; realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais; apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios; avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: escolaridade de nível superior completo, com diploma de conclusão do curso de graduação e Bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, e estar em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

FORMA DE PROVIMENTO: cargo de provimento efetivo, cuja investidura dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas.

JORNADA DE TRABALHO: de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e prestados em regime de tempo integral.

FORMA DE CONTROLE DE EFETIVIDADE: A frequência será comprovada diariamente pelo registro no ponto.

CARGO: Advogado

CLASSE/GRAU/REFERÊNCIA: III – 11A/12E

ATRIBUIÇÕES: 1. Representar administrativamente e judicialmente a Autarquia, ativa, passivamente ou como interveniente, e, promover sua defesa em todas e quaisquer ações, processos ou procedimentos. 2. Elaborar pareceres, minutas de contratos, convênios, acordos, atas e outros atos administrativos e negócios jurídicos da Autarquia, e, participar de reuniões, assembleias ou outros atos junto à autarquia, quando lhe for solicitado. 3. Auxiliar no controle interno dos atos administrativo, dando suporte ao preparo e envio de documentos aos órgãos de controle de todas as esferas governamentais, observado sempre o cronograma de envio e ainda na regularização de pendências da autarquia, e, especial aquelas que visam a liberação de certificados, certidões ou qualquer outro documento essencial para o bom funcionamento e desempenho da autarquia. 4. Analisar a conformação jurídica de contratos, convênios, licitações,

e, em especial na concessão de benefícios e ajustes. 5. Realizar análises e interpretações de legislações, jurisprudência e doutrinas das diversas especialidades jurídicas. 6. Auxiliar na edição de projetos de lei, portarias, deliberações, comunicados, ofícios, atos e resoluções. 7. Prestar atendimento jurídico à Autarquia, sugerindo as medidas judiciais, estudando, defendendo e/ou propondo, em Juízo, as ações pertinentes, acompanhando-as até final decisão, notadamente quanto a Ações Regressivas, Execuções Fiscais, Ações Tributárias, Previdenciárias, Trabalhistas, de Cobrança ou qualquer outra medida judicial para atender e/ou defender os interesses da Autarquia; 8. Acompanhar o andamento dos feitos, manifestando-se nos mesmos, juntando os documentos requeridos pelo Poder Judiciário, sempre que caso assim o exigir, mantendo, ainda, as pastas de acompanhamento das ações devidamente atualizadas, arquivadas em consonância com o andamento judicial. 9. Transigir, requerer, firmar compromisso e confessar, mediante autorização expressa do Diretor-Presidente da Autarquia. 10. Prestar suporte jurídico ao agente de contratação, ao fiscal de contrato, e às comissões de licitação, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes; 11. Ser responsável pelos serviços auxiliares necessários ao cumprimento das tarefas e competências inerentes ao cargo. 12. Participar de Comissões por indicação do Diretor da Autarquia; 13. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. 14. Estar sempre ciente dos direitos, deveres e obrigações, conforme Leis e Regulamentos em vigor, que disciplinam o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: escolaridade de nível superior completo, com diploma de conclusão do curso de graduação e Bacharelado em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação com a devida inscrição regular e definitiva como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

FORMA DE PROVIMENTO: cargo de provimento efetivo, cuja investidura dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas.

JORNADA DE TRABALHO: de carga horária de 20 (vinte) horas semanais e prestados em regime de tempo integral, podendo haver regime especial nos termos do art. 72 do Estatuto do Funcionário Público de Palmital (LCM nº 01/1993).

FORMA DE CONTROLE DE EFETIVIDADE: A frequência será comprovada diariamente pelo registro no ponto.

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de cargos para provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Palmital e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital.

1. Criação do cargo de Contador para a Prefeitura de Palmital/SP

A criação do cargo de Contador para a Prefeitura de Palmital/SP surge como medida necessária para atender às exigências estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 0362.0000012/2024.

O TAC reconhece a necessidade de criação do cargo de contador, conforme sinalizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-004440.989.23) que apontou a falta de servidor efetivo responsável pela contabilidade.

A necessidade foi apontada devido à função das tarefas técnicas e perenes desempenhadas: *“elabora e contabiliza o planejamento público, contabiliza também todos os demais fatos e atos ocorridos no órgão, subsidia o chefe maior da entidade com informações e relatórios, ou seja, é um cargo de alta importância, que pode estar sujeito a alterações ou ao ânimo do gestor”*.

Além disso, a presença de um contador efetivo permitirá uma gestão financeira mais eficiente, com a elaboração e análise de relatórios contábeis precisos e tempestivos. Isso contribuirá para a melhoria da transparência na administração dos recursos públicos e sua correta aplicação.

A criação do cargo permitirá a elaboração de relatórios contábeis detalhados e precisos, necessários para a prestação de contas e para o planejamento orçamentário da Prefeitura, aumentando a qualidade das informações financeiras disponíveis para a tomada de decisões.

2. Criação do cargo de Advogado para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital – SAAE

A criação do cargo de Advogado para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital – SAAE é essencial para encerrar o Procedimento Administrativo de Acompanhamento

(PAA) nº 0362.0000015/2024, referente à Representação Civil nº 43.0362.0000094/2023-4, suprir a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, garantir a adequada assessoria jurídica e a proteção dos interesses legais da autarquia.

O SAAE enfrenta desafios jurídicos relacionados a contratos, questões regulatórias, e litígios, demandando a presença de um profissional especializado para assegurar a conformidade legal e a defesa de seus direitos.

O advogado terá a responsabilidade de representar o SAAE em questões legais e administrativas, protegendo seus interesses e assegurando que todas as atividades estejam em conformidade com a legislação vigente. Isso é crucial para prevenir e resolver conflitos legais e para garantir a defesa adequada da autarquia.

A presença de um advogado permitirá a análise e elaboração de contratos e acordos com maior segurança jurídica, evitando cláusulas que possam resultar em litígios futuros e garantindo que os contratos atendam aos interesses do SAAE e estejam de acordo com as normas legais.

O advogado será responsável pelo acompanhamento de processos judiciais e administrativos e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, garantindo que o SAAE esteja bem representado e que todas as ações sejam conduzidas de acordo com os melhores interesses da autarquia.

A criação dos cargos de Contador para a Prefeitura de Palmital/SP e Advogado para o SAAE é uma medida estratégica e necessária para atender às exigências legais e para aprimorar a gestão e a proteção jurídica das respectivas instituições. Esses cargos garantirão o cumprimento das normas e regulamentações, melhorarão a eficiência e transparência na gestão financeira e administrativa, e assegurarão uma defesa jurídica adequada, beneficiando a administração pública e a autarquia de forma geral.

Na certeza de aprovação da presente proposta, antecipamos sinceros agradecimentos e nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

30/10/2024

De: ASSESSORIA CONTÁBIL/FINANCEIRA
Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **Impacto econômico-financeiro para:**

⇒ **Criação do Cargo de Contador**

Conforme nos foi solicitado pelo Senhor Prefeito, efetuamos análise sob os aspectos econômicos e financeiros em relação a criação do Cargo de Contador, demonstrando o impacto que acarretará as finanças do Município, conforme segue:

1 – PRELIMINARMENTE

1.1 – Dos dados necessários

- ✓ RCL 2024 2Q – **R\$ 134.284.533**
- ✓ Despesa com Pessoal 2Q2024 – **R\$ 51.746.313**
- ✓ %: **38,56**
- ✓ Cargo a ser Criado: **CONTADOR**
- ✓ Quantidade de vaga: **01 (uma)**
- ✓ Valor: **R\$ 5.050,13**

2 – DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Qtde.	Valor Ano	Prev.	½ Férias	13º	Total
01	60.602	7.272	2.525	5.050	75.450
					75.450

Calculado para 12/12 do exercício de 2025

3 – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
1. Resultado Financeiro Exercício Anterior ¹	2.950.000
2. Receita Total Prevista – Líquida	137.711.000
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	140.661.000
4. Custo já considerado para exercício	0
5. Custo deste	75.450
6. Custo considerado na Folha de Pagto.	75.450
7. Custo a ser considerado (4+5)	75.450
8. Impacto Orçamentário (7/2)	0,54
9. Impacto Financeiro (7/3)	0,53
10. Impacto sobre a RCL ²	0,55

¹ Previsto conforme apurado set/2024

A Receita Corrente líquida projetada para o exercício de 2025 com base na LOA será de **R\$ 135.633.310**.

A Despesa projetada para 2025, com base na apurada no exercício, incluído as atuais alterações propostas, é de **R\$ 51.821.763**, e o índice percentual previsto ao final do exercício será de **38,20%**.

4) – ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL DA DESPESA;

Valor da Despesa no 1º Exercício	75.450
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício	0,54
Impacto % sobre o Caixa no 1º Exercício	0,53

Valor da Despesa no 2º Exercício	75.450
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício	0,54
Impacto % sobre o Caixa no 2º Exercício	0,53

Valor da Despesa no 3º Exercício	75.450
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício	0,54
Impacto % sobre o Caixa no 3º Exercício	0,53

5 - ART. 167-A (EC 109)

Receitas Correntes	139.289.191
Despesas Correntes	125.560.143
%	90,14

Sendo estes os cálculos que entendemos necessários, S.M.J., é o que submetemos a vossa apreciação.

ANTONIO CARLOS DE
ARAUJO:06345657883

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS DE ARAUJO:06345657883
Dados: 2024.11.01 06:43:23 -03'00'

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
CT – CRC1SP162.028/O-9

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Luis Antonio Ferreira**, portador do CPF nº. 110.727.698-59, RG nº. 18.912.410-6 – SSP/SP, Diretor do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital – SP**, nomeado pelo **Decreto nº. 4.727** em 22/02/2021, na qualidade de ordenador das despesas desta Autarquia, venho através desta, declarar que o aumento das despesas com pessoal, objeto do respectivo **Projeto de Lei de criação do cargo de Advogado de provimento efetivo no Quadro Permanente do SAAE**, tem adequação prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual com a respectiva compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinam os incisos I e II do artigo 16 da LC n. 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, juntamente com o artigo 17 da referida Lei, por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, que fixa para a autarquia a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL – SP.

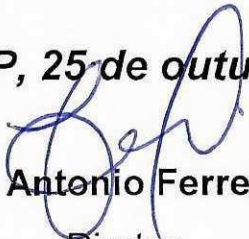
Palmital – SP, 25 de outubro de 2024.


Luis Antonio Ferreira
Diretor

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - PALMITAL -SP.

*Demonstrativo de impacto Orçamentário/Financeiro
para projeto de criação de cargo de Advogado de
provimento efetivo no quadro permanente do SAAE.*

Palmital - SP, 25 de outubro de 2024.


Luis Antonio Ferreira

Diretor


Edson Antonio dos Santos
Contador / Resp. Contábil e Financeiro
CRC - SP 165102/O-1

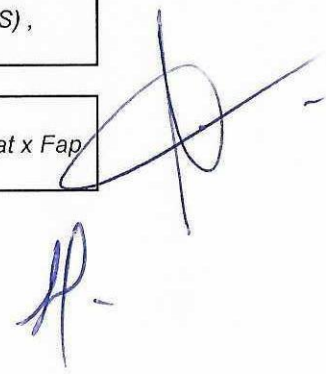
Projeto de Lei Complementar nº 12/2024 Protocolo 1062 Envio em 18/11/2024 10:36:23
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por: Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.palmita.sp.leg.br/media/sapi/public/taiealegssaeva/2024/160776047_original.pdf

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PALMITAL - SP.

TABELA DEMONSTRATIVA COM PROJEÇÃO DAS DESPESAS SALARIAIS P/ O NOVO CARGO DE ADVOGADO - SAAE - PALMITAL - SP.				
Item	Cargo:-> Advogado - Ref. 11A - 12E	R\$	Total Anual	
1	Salário -> Mensal	5.050,13	60.601,56	
2	Décimo Terceiro ->Anual		5.050,13	
3	Férias ->Anual		2.525,07	
4	INSS + RAT/FAP reajustado = 21%-> Mensal	1.060,53	14.317,12	
5	Convênio Saúde Lei 2.992-25-10-2021 (Prefeitura/Unimed) = 6%->Mensal	303,01	3.636,09	
6	Vale Alimentação -> Mensal	550,00	7.150,00	
TOTAL GERAL			93.279,97	

*(Total Anual = Salários de 12 meses + Férias + 13º + Obrigações Patronais (INSS) ,
Convênio Saúde (PREFEITURA/UNIMED) e Vale Alimentação.

Previdência Social (Composição) = INSS (20%) + RAT(2%) -> FAP (0,5)-> Rat x Fap
= RAT Reajustado = (1,00%), totalizando em: 21,00%.



DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NA RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO SAAE DE PALMITAL - SP.			
DESPESAS DO EXERCÍCIO ATUAL(2024) E OS 03 ANTERIORES E 02 POSTERIORES			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2021	2022	2023
Despesas	Liquidadas	Liquidadas	Liquidadas
3.1.90.01 - Aposentadorias, Reservas Rem. e Reformas	226.855,07	247.970,12	265.755,62
3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar	197.508,35	152.441,58	159.940,12
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.526.260,62	1.710.911,85	1.957.927,36
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	337.533,52	372.196,55	452.503,29
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	245.745,46	257.130,13	279.209,31
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	5.325,44	-	11.509,35
TOTAL	2.539.228,46	2.740.650,23	3.126.845,05
R.C.L. - Receita Corrente Líquida do SAAE	6.352.000,00	7.140.000,00	8.275.000,00
% (Percentual) da R.C.L.	40	38	38
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM OS NOVOS CARGOS	2024*	2025**	2026**
Despesas	Liquidadas	Orçamento/2025	2026-Projeção(10%)
3.1.90.01 - Aposentadorias, Reservas Rem. e Reformas	271.000,00	298.000,00	327.800,00
3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar	178.000,00	190.000,00	209.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.306.000,00	2.361.000,00	2.597.100,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	514.000,00	570.500,00	627.550,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	325.000,00	352.000,00	387.200,00
3.1.90.91- Sentenças Judiciais	20.000,00	25.000,00	27.500,00
SUBTOTAL	3.614.000,00	3.796.500,00	4.176.150,00
NOVO CARGO-> ADVOGADO	93.279,97	97.943,97	102.841,17
TOTAL GERAL	3.707.279,97	3.894.443,97	4.278.991,17
** R.C.L. - Receita Corrente Líquida do SAAE	8.532.000,00	9.635.000,00	10.598.500,00
% (Percentual) da R.C.L.	43	40	40

* Valores projetados até Dezembro/2024, com base no Fluxo de Caixa do SAAE, ref. ao mês de Setembro/2024. as Despesas Liquidadas e Receitas Arrecadadas.

** Valores fixados no Orçamento 2025 e Projeção para 2026.

Projeto de Lei Complementar nº 12/2024, Protocolo 1063, Envio em 18/11/2024 10:36:23
 Assado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023 de 18 de Setembro de 2023, por
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: http://saii.palmital.sp.leg.br/mediar/saii/publicar/maioralegislativa/2024/1604716047_origina.pdf

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO
R.C.L. - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - SP.

TOTAL DAS RECEITAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

<i>Mês base</i>	<i>Receita Corrente Líquida - RCL</i>	<i>Despesas com Pessoal</i>	<i>%</i>
set/24	134.104.506,30	51.526.312,77	Percentual atual
TOTAIS	134.104.506,30	51.526.312,77	
			38,42

RCL	134.104.506,30
Despesas do Município c/ Pessoal - Base: Setembro/2024	51.526.312,77
(+) Inclusão do Novo Cargo do SAAE-> Advogado	93.279,97
Total Geral de Gastos c/ Pessoal c/ novos cargos do SAAE	51.619.592,74
% (Percentual) c/ Novo Cargo do SAAE	38,49
(38,49% - 38,42%) = Aumento-> % (percentual) de:	0,07

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - SAAE - PALMITAL - SP.

DISPONIBILIDADES	2022	2023	2024
Fonte: Balanços Patrimoniais da Autarquia	31/12/2022	31/12/2023	30/09/2024
1 - Disponibilidades Financeiras	604.856,65	534.806,16	014.016,39
2 - (Passivo Financeiro/Obrigações a pagar)	707.619,23	464.566,44	962.535,02
3 - Saldo Líquido = (1 - 2)	(102.762,58)	70.239,72	948.518,63)

[Handwritten signature]

Projeto de Lei Complementar nº 12/2024 Protocolo 1062 Envio em 18/11/2024 10:34:23
Assinado digitalmente em 18/11/2024, de 18 de dezembro de 2023, de 18 de dezembro de 2023
Este documento possui uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.palmital.sp.gov.br/materia/legislativa/2024/16047/16047_01_final.pdf